

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2022/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
AO TERMO DE FOMENTO Nº
05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL FEDERAÇÃO HÍPICA DE
BRASÍLIA.**

PROCESSO: 00400-00009478/2022-33

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote C, 3º Andar, CEP 70.632-100 – Brasília/DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto de 18/11/2022, publicado no DODF nº 216, de 21/11/2022 e Organização da Sociedade Civil **FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.373.217/0001-47, com sede na SHIP/SUL Lote 08 - Setor Hípico - Brasília/DF, neste ato representada por **ALMIR ANTÔNIO LUSTOSA VIEIRA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 315.403 SSP/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 214.264.141-53, residente na SQSW 301, Bloco G, apt. 309 - Brasília/DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2022 AO TERMO DE FOMENTO nº 05/2022** regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016 e Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, mediante as cláusulas seguintes: